



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU

Rua Maria das Mercês, 406 – Centro

CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.

CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106

EMAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)/[anisiodeabreucpl2013@gmail.com](mailto:anisiodeabreucpl2013@gmail.com)



## ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação – nº 020/2020  
PROC. ADMINIST. Nº 001.0001770/2020

Declaro, nos termos do art. 4º, da Lei 13.979, de 6/02/2020, regulamentada pela Portaria Nº 356, de 11/03/2020 do Ministério da Saúde, MP Nº 926, de 20/03/2020, MP Nº 961, de 06/05/2020, c/c art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação para pagamento à empresa **S C DE SOUSA FILHO EIRELI, CNPJ Nº 18.956583/0001-94**, para Contratação de empresa para Aquisição de Material Gráfico Impresso e outros materiais para atender necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em ações de divulgação e campanha de conscientização da população durante o Enfrentamento e Combate a emergência de Saúde Pública de importância Internacional decorrente do novo corona vírus (COVID-19) no Município de Abreu - PI, conforme os valores constantes da Solicitação de Fornecimento nº 000582/2020, da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total: **R\$ 15.435,00 (Quinze mil quatrocentos e trinta e cinco reais)**, na dotação orçamentária a seguir: Dotação Orçamentária do Município de Anísio de Abreu, para o exercício 2020, oriundos dos repasses destinados ao enfrentamento da pandemia do Covid 19, nas rubricas abaixo:

<b>UNIDADE: 05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>FONTE RECURSO: 214</b>	<b>FICHA: ---</b>
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.051.0122.2099 – Enfrentamento Emergencial da Pandemia COVID-19</b>	
<b>ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo</b>	

À consideração do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para fins de ratificação do ato, de acordo com o Artigo 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

ANÍSIO DE ABREU – PI, 27 de Julho de 2020.

  
**CLÉSSIO CHAGAS OLIVEIRA**  
Presidente da CPL  
PORTARIA Nº 020/2020